



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ubajara

"Unidos Reconstruindo Ubajara"

Lei no. 651/2002

de 03 de maio de 2002

EMENTA : "Faz denominação de rua neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, Senhor Joaquim Lôbo de Macêdo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

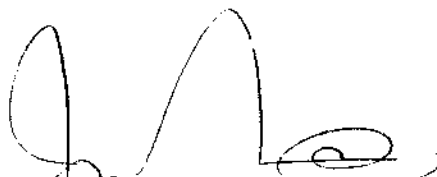
Art. 1º. – Fica denominada de RUA FRANCISCO SIMPLÍCIO SÁ a rua do Conjunto Hemetério Augusto Pereira, nesta cidade.

Parágrafo Único : a rua em foco, ora sem denominação oficial, caracterizada como rua SDO 27, está localizada no Bairro Monte Castelo, no Conjunto Habitacional Hemetério Augusto Pereira, entre as ruas Maria Emília Perdigão Pereira e Inácio Salustiano de Aguiar.

Art. 2º. - O Chefe do Poder Executivo de Ubajara, em observância ao que determina o Código de Postura do Município, mandará afixar placa no logradouro, com a denominação ora aprovada.
(INSS).

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO
CEARÁ, AOS 03 de maio de 2002



Joaquim Lôbo de Macêdo
Prefeito Municipal